

PROJETO DE RESOLUÇÃO

INSTITUI O PROJETO “CUIABANINHOS NA CÂMARA”, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá aprovou, e ela promulga, nos termos do art. 16, inciso IV, e do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, bem como do art. 36, inciso I, alínea “r”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, o Projeto denominado “Cuiabinhos na Câmara”, com a finalidade de promover visitas guiadas às dependências da Casa Legislativa, voltadas ao público estudantil, a grupos comunitários e à população em geral.

Art. 2º O Projeto “Cuiabinhos na Câmara” tem por objetivos:

I – Aproximar o Poder Legislativo Municipal da sociedade cuiabana;

II – Promover a formação cidadã por meio da educação política e legislativa;

III – Estimular o interesse da população, especialmente de crianças e adolescentes, pelo funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

IV – Apresentar, de forma acessível e pedagógica, o papel dos(as) vereadores(as) e o processo legislativo.

Art. 3º A execução do Projeto ocorrerá mediante visitas guiadas com caráter educativo, podendo incluir, entre outras atividades:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380035003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



- I – Apresentação histórica e institucional da Câmara Municipal de Cuiabá;
- II – Participação dos visitantes em atividades interativas no Plenário “Paulo de Campos Borges”;
- III – Interação direta entre os participantes, os(as) vereadores(as) e os(as) servidores(as) da Câmara Municipal de Cuiabá;
- IV – Exposição didática sobre o papel do Poder Legislativo Municipal e suas atribuições, no Auditório “Ana Maria do Couto” (Plenarinho).

Art. 4º As visitas guiadas serão organizadas e coordenadas pela Secretaria de Ações Institucionais, cabendo à Coordenadoria da Escola do Legislativo apresentar à Presidência da Câmara o cronograma de visitas, a logística, os critérios de agendamento e os demais procedimentos operacionais, para prévia autorização.

Art. 5º A Coordenadoria da Escola do Legislativo poderá convidar servidores efetivos e comissionados, bem como vereadores(as), para participarem das atividades do Projeto, conforme disponibilidade e programação previamente definidas.

Art. 6º As visitas ocorrerão, preferencialmente, em até duas edições mensais, em dias de sessões ordinárias, em conformidade com o calendário escolar da rede municipal de ensino, respeitando-se os períodos de férias escolares e o recesso parlamentar.

Art. 7º Para a efetiva implementação do Projeto, a Câmara Municipal de Cuiabá, por intermédio da Secretaria de Ações Institucionais e da Coordenadoria da Escola do Legislativo, poderá:

- I – Firmar parcerias com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação, bem como com outros órgãos e instituições públicas ou privadas;
- II – Celebrar convênios com instituições de ensino, organizações da sociedade civil e entidades atuantes na área de educação para a cidadania.



Art. 8º O público-alvo do Projeto compreende, prioritariamente:

I – Estudantes da rede pública e privada de ensino do Município de Cuiabá, a partir do 5º ano do ensino fundamental;

II – Integrantes de projetos sociais, culturais, educacionais ou comunitários;

III – Cidadãos interessados em conhecer o funcionamento da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 9º A execução do Projeto ocorrerá, preferencialmente, sem acréscimo de despesas, mediante aproveitamento da estrutura existente da Câmara Municipal de Cuiabá. Serão admitidas, excepcionalmente, despesas operacionais estritamente necessárias à realização das atividades, desde que previamente autorizadas e observadas as dotações orçamentárias vigentes.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá/MT, de 2025.

Vereadora **PAULA CALIL**

PRESIDENTE

Demais membros da Mesa Diretora: Ver^a. **Maysa Leão (1^a vice-Presidente); Ver^a. Michelly Alencar (2^a Vice-presidente); Ver^a. Katiuscia Manteli (1^a Secretária); Ver^a. Dra Mara (2^a Secretária)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400380035003900320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por finalidade criar o Projeto “Cuiabaninhos na Câmara”, no âmbito da Câmara Municipal de Cuiabá, com o propósito de promover visitas guiadas às dependências da Casa Legislativa, voltadas ao público estudantil, a grupos comunitários e à população em geral.

A proposta visa aproximar o Poder Legislativo Municipal da sociedade cuiabana, especialmente das crianças e adolescentes, por meio de ações educativas que estimulem o interesse pela política local, promovam o conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal e incentivem a participação cidadã.

A escola, como espaço privilegiado de formação, oferece ambiente propício para o desenvolvimento do pensamento crítico, ético e participativo. Ao proporcionar aos estudantes e demais visitantes uma experiência direta com o Poder Legislativo, o Projeto contribui para a construção de uma cultura democrática sólida e para o fortalecimento da cidadania.

Além disso, a iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da transparência, da publicidade e da participação popular, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a educação política e com a valorização das instituições democráticas.

Importa destacar que a execução do Projeto ocorrerá, preferencialmente, sem acréscimo de despesas, utilizando-se da estrutura já existente, com apoio voluntário de servidores e parlamentares, o que dispensa a apresentação de estudo de impacto orçamentário.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto à apreciação dos nobres membros desta Casa Legislativa, na certeza de que sua aprovação representará um avanço significativo na promoção da cidadania e no fortalecimento do vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade cuiabana.

